



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 12/2016

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZOITO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----**

-----Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2016:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 4 de maio de 2016, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

**2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 92, referente ao dia 17 de maio corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:-----**

#### **4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular 42/2016-PB, de 6 de maio corrente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses através da qual informa que foi celebrada uma adenda ao Protocolo de Cooperação em matéria de apoio a requerentes e beneficiários de proteção internacional.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----**

#### **5.1.- JUVENTUDE:-----**

##### **5.1.1. Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura números 14, 17 a 22 de 2016 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1, do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

##### **5.1.2.-JEF 2016 – Jovens Estudantes em Férias:-----**

-----No âmbito do desenvolvimento das ações previstas nas Grandes Opções do Plano do cor-  
f



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

rente ano, pelo Senhor Presidente foi presente o aviso do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - Jovens Estudantes em Férias - JEF'2016.-----

-----Este Programa destina-se a jovens com idades compreendidas entre os catorze (14) e os dezanove (19) anos num horizonte de cem (100) jovens que serão repartidos em cinco (5) grupos. As inscrições iniciar-se-ão a 1 e terminarão a 24 de junho.-----

-----Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o aviso de abertura do referido Programa.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente a seleção dos Jovens e proceder à respetiva publicidade das listas dos grupos.-----

### **6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO - ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:**-----

##### **6.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Pagamento de IMI 2015:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 9 de maio, do Mortágua Futebol Clube solicitando a atribuição de um subsídio no valor de seiscentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos ( 618,45€) referente ao pagamento do IMI, conforme documento que anexa, do seu complexo desportivo, considerando a existência do contrato de cedência de superfície ao Município pelo período vinte e cinco anos.-----

-----Considerando a natureza do pedido o subsídio não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2016/5031 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado com financiamento definido de cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um cêntimos (56.952,41€) no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(despesas correntes) com um saldo de cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (174.745,49€).-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de seiscentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos (618,45 €), correspondente ao valor anual do IMI.-----

### **6.1.2.-Mortágua Futebol Clube – Deslocação ao Luxemburgo:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 28 de abril findo, do Mortágua Futebol Clube dando conhecimento que foi convidado pelo FC Kopeppchen Wormeldange do Luxemburgo para participar num torneio de futebol para jovens nascidos em 2007 e 2008, a realizar no próximo dia 29 de maio.-----

----Assim, e sendo as despesas da estadia por conta da organização tem aquela Associação de suportar os custos com a deslocação de autocarro dos seus atletas, sendo no entanto o valor da mesma demasiado elevado para tesouraria daquela Instituição, mas considerando a comunidade de emigrantes Mortaguense radicados naquele país gostava, mais uma vez, de levar uma representação do Mortágua Futebol Clube a participar no referido torneio, pelo que solicita o apoio do Município para fazer face àquela despesa.-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2016/5031 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado com financiamento definido de cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos (56.952,41€) no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes) com um saldo de cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (174.745,49€).-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de três mil euros (3.000,00 €), a transferir mediante Protocolo a celebrar conforme dispõe o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

### **6.1.3.-Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico “Os Camponeses do Freixo” – X Festival de Folclore:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 2 de maio corrente, do Rancho Folclórico “Os Camponeses” do Freixo informando que vão realizar no próximo dia 15 de maio o seu X Festival de Folclore que irá contar com a presença de grupos oriundos de diversos pontos do País, e solicitando ao apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2016/5031 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado com financiamento definido de cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um cêntimos (56.952,41€) no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes) com um saldo de cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (174.745,49€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Considerando que o valor do subsídio não é superior a mil euros (1.000,00 €) não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, conforme dispõe o seu artigo 4.º.-----

### **6.1.4.-Centro Recreativo, Social, Desportivo e Cultural da Póvoa – Passeio de Cicloturismo:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 2 de maio, do Centro Recreativo, Social, desportivo e Cultural da Póvoa, dando conhecimento da realização no dia 22 de maio o seu tradicional Passeio de Cicloturismo e a solicitar uma participação.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

financeira para minimizar as despesas inerentes àquela ação.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2016/5031 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado com financiamento definido de cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um euros (56.952,41€) no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes) com um saldo de cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (174.745,49 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00€).-----

### **6.1.5.-Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores – Relatório de Atividades e Contas de 2015 e Plano de Atividades e Orçamento para 2016:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório de Atividades e Contas de 2015 do Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores, bem como o Plano de Atividades e Orçamento para 2016.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **6.2.-INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----**

#### **6.2.1.-Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Anceiro – Apoio obras edifício sede:-----**

-----Este ponto foi retirado do Ordem de Trabalhos.-----

#### **6.2.2.-Associação Cultural, Recreativa de Macieira e Tarrastal – Apoio obras edifício sede:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Tendo sido presente a esta Câmara Municipal, pedido de apoio financeiro a atividades,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

remetido pela Associação Cultural e Recreativa de Macieira e Tarrastal para apoio a obras de melhoramento e conservação no seu edifício sede, entende-se que, à semelhança dos anos anteriores, estes devem ser alvo de estudo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, a prática desportiva, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Assim, considerando que estão reunidas as condições para atribuição do presente subsídio, nos termos do disposto do art.º 4.º Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, mediante celebração de protocolo, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 40.000,00 € para apoio à realização de obras de melhoramento e conservação no seu edifício sede.”-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2016/5032 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado com financiamento definido de quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos (44.846,11 €) no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas de capital) com um saldo de cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos (148.846,11€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.-ACÇÃO SOCIAL:**-----

#### **7.1.-REDE SOCIAL:**-----

##### **7.1.1.-Viver Mais. Viver Feliz - Passeio dos Idosos:**-----

-----O Senhor Presidente informou o Programa Municipal “Viver Mais. Viver Feliz!”, inscrito nas Opções do Plano do corrente ano, tem como objetivo estimular a vida ativa e quebrar o ciclo de solidão e isolamento que tantas vezes acompanha o idoso no seu quotidiano, por isso integra o já tradicional “Passeio dos Idosos” dado o seu acolhimento ao nível concelhio.-----

-----Assim, apresentou uma informação dos serviços sociais do município em que propõem que se promova o Passeio no corrente ano, no dia 7 de julho, à “Aldeia Típica de José Franco”, no Sobreiro/Mafra, Jardim do Cerco, em Mafra e Praia da Ericeira, suportando o Município os encargos com o aluguer dos autocarros, cujo orçamento se estima em oito mil cento e noventa euros (8.190,00 €), acrescido de IVA.-----

-----Os respetivos procedimentos para adjudicação das prestações de serviços no âmbito do Código da Contratação Pública serão desenvolvidos no uso da competência própria do Presidente da Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da atividade.-----

### **8.-PROTEÇÃO CIVIL:**-----

#### **8.1.- PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:**-----

##### **8.1.1.-Relatório Anual de Incêndios do Distrito de Viseu:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o correio eletrónico nº.1548/16/SOTRP, de 29/04/2016, da GNR – Comando Territorial de Viseu através do qual remete o Relatório elaborado pela SEPNA deste Comando, sobre os incêndios florestais ocorridos em 2015 no Distrito de Viseu, registando-se que de 2006 a 2015 o Município de Mortágua é o 2º. do





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Distrito com menor área ardiso quer em povoamento (49,94 ha), quer em mato (32,61 ha).---

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **9.1.-DESENVOLVIMENTO DA FLORESTA:**-----

##### **9.1.1.-ExpoMortágua 2016 – Alteração ao orçamento:**-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

##### **9.1.2.- Almoço Volante Fórum Florestal:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“No âmbito da realização Fórum Florestal de Mortágua 2016, a exemplo do sucedido na edição do ano anterior, foi oferecido um almoço volante, como forma de reconhecimento aos participantes, sendo estes na sua maioria produtores e/ou empresários florestais, que tanto contribuem para a economia e dinâmica florestal do Concelho.-----

-----Atendendo a que o almoço volante, cerca de 150 refeições, irá ser disponibilizado pela Associação de Caça e Pesca de Mortágua, Banda Filarmónica de Mortágua, Rancho Folclórico “Os Unidos” de Mortágua, Rancho Folclórico “Os Camponeses” do Freixo, Rancho Folclórico e Etnográfico de Vale de Açores, Sporting Clube de Vale de Açores, presentes na ExpoMortágua 2016.-----

-----Proponho que seja atribuído um subsídio de 150,00€ a cada uma daquelas associações como forma de minimizar os custos de preparação das mesmas, totalizando um subsídio de 900,00€.”-----

-----Considerando que se trata de um apoio de natureza pontual no termos do número2 do art.º 5º estão reunidas condições para a atribuição dos presentes subsídios no termos do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, não sendo necessária a celebração de Protocolo.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2016/5031 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado com financiamento definido de cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e um euros (56.952,41€) no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes) com um saldo de cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos (174.745,49€), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a proposta.-

### **9.2.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:-----**

#### **9.2.1.-Concurso Público para Execução da 1ª. Fase das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira – Análise e resposta ao pedido de esclarecimento, erros e omissões formulado:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes duas informações dos serviços sobre o concurso público acima referido e que a seguir se transcrevem na integra:-----

-----**Sendo a Primeira Informação:** “Assunto: Erros e omissões apresentados por Lusosicó, SA.-----

-----Empreitada: Execução das Infraestruturas da 1ª. Fase do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

--Pelo concorrente LUSOSICÓ, SA foi presente uma lista de erros e omissões às peças do procedimento acima referido, constando do seguinte:-----

-----“ *que se encontram omissas as medições detalhadas referentes ao movimento de terras porque as medições não são suficientes, a intervenção do movimento de terras em planta também são omissas como os perfis*”.-----

-----Sobre o assunto informa-se que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre os erros e omissões apresentadas pelos interessados.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

---Sobre o assunto informo que as medições encontram-se definidas correctamente no mapa de trabalhos pelo que os concorrentes devem responder às quantidades aí mencionadas e o movimento de terras está definido, quer em planta, quer em perfil.-----

---Assim propomos a recusa da lista de erros e omissões apresentada pelo interessado.”-----

-----**Sendo a Segunda Informação:** “Assunto: Erros e omissões apresentados por Rosas Construtores, SA.-----

-----Empreitada: Execução das Infraestruturas da 1ª. Fase do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

----- Pelo concorrente Rosas Construtores, S.A. foi presente uma lista de erros e omissões às peças do procedimento acima referido, constando do seguinte:-----

----- *“Solicita-se uma revisão do valor base deste concurso ((871.666,66 €) para um valor mais condicente com a dimensão e natureza dos trabalhos envolvidos”*.-----

-----Sobre o assunto informa-se que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre os erros e omissões apresentadas pelos interessados.-----

-----Nos termos do artº.47º. do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de janeiro, o preço base máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.-----

-----O preço base no valor de 871.666,66 € foi estabelecido pela Câmara constando na cláusula 25º. do caderno de encargos.-----

-----Assim a questão levantada não se enquadra no conceito de erros e omissões, não se enquadrando em qualquer das alíneas a),b) e c) do nº.1 do citado artigo 47º.-----

-----Assim, deverá ser recusada a lista de erros e omissões apresentada pelo interessado”-----

-----A Câmara depois de apreciado do assunto, deliberou por unanimidade, de acordo com as informações prestadas pelos serviços recusar as duas listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas LUSOSICÓ SA e Rosas Construtores, S.A..-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **9.2.2.-Loteamento da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Loteamento da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira - 1ª. Fase, preconizado pelo Plano de Pormenor eficaz para o local, e que foi elaborado pelo Gabinete Carlos Santos – Arquitetura e Urbanismo, Ldª.-----

-----A operação de loteamento rege-se pelo disposto no Decreto – Lei nº.555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.138/2014, de 9 de setembro.-----

-----Constitui objeto do loteamento a criação de 8 lotes correspondentes a oito (8) parcelas definidas em Plano de Pormenor na 1ª. fase da sua implementação.-----

-----Os terrenos envolvidos que constituem a área de intervenção do loteamento são todos de propriedade do Município de Mortágua, conforme cadastro constante no processo, e encontram-se inscritos na matriz da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça sob os artigos 8356, 8359, 8362, 8377, 8398 e 16695.-----

-----A reorganização cadastral prevista em Plano de Pormenor deu origem às oito (8) parcelas bem como às áreas de arruamentos de suporte às mesmas assim como áreas sobrantes da 1ª. fase preconizada a serem integradas noutras parcelas previstas em fases posteriores.-----

-----A operação de loteamento estabelece a execução de infraestruturas constituídas por arruamentos, passeios e arruamentos, redes de energia, de telecomunicações e de dados, bem como as redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais.-----

-----Todas as infraestruturas serão realizadas na continuidade das existentes e confinantes com a área de intervenção.-----

-----O loteamento apresenta os seguintes dados quantitativos:-----

Área Total dos Terrenos	154 799,00 m2
Lotes a Criar	8
Área Total dos Lotes	110 650,00 m2
Área Parcela (A) Restante	15 881,00 m2



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS	
Área de Passeios	3 512,59 m2
Área Vias	7 056,30 m2
Área de Estacionamento	1 923,03 m2

ÁREAS DE CEDÊNCIA	
Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento Paisagístico	6 185,95 m2
Espaços Verdes de Utilização Coletiva	9 590,13 m2

Nº. Lote	Área do Lote	Área de Implantação máxima (perímetro máximo de implantação)	Área Bruta de Construção máxima	Volume de Construção acima do solo	Nº. Pisos Acima da cota de soleira	Cércea	Função
1	7903,00	5653,00	5532,00	56530,00	2	10	Industria/Armazém/Serviços
2	5651,00	3665,00	3956,00	36650,00	2	10	Industria/Armazém/Serviços
3	6660,00	4565,00	4662,00	45650,00	2	10	Industria/Armazém/Serviços
4	8613,00	6225,00	6029,00	62250,00	2	10	Industria/Armazém/Serviços
5	7665,00	4898,00	5366,00	48980,00	2	10	Industria/Armazém/Serviços
6	7010,00	4717,00	4907,00	47170,00	2	10	Industria/Armazém/Serviços
7	3892,00	1934,00	2724,00	19340,00	2	10	Industria/Armazém/Serviços
8	63256,00	54731,00	50605,00	547310,00	2	10	Industria/Armazém/Serviços
Total	110650,00	86388,00	83781,00	138830,00		----	-----

-----Sobre o processo foi exarada a seguinte informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Pública: “ A competência para aprovar o loteamento pertence à Câmara Municipal nos termos do Dec. Lei nº.555/99.-----

-----A Câmara nos termos da alínea a) do nº.1 do artº. 7 daquele diploma está isenta de controle prévio.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O controle prévio compreende todos os procedimentos constantes do capítulo II, ou seja, do artigo 4º. ao 75º. a discussão pública encontra-se dentro deste capítulo.-----

-----Em principio levaríamos à conclusão que todos os loteamentos a levar a efeito pelas autarquias locais estariam isentas da discussão pública. Há exceção nos termos do nº.5 do artigo 7º. os loteamentos a levar a efeito pelas autarquias locais não incluídos em plano de urbanização ou em planos de pormenor não estão isentos da discussão pública.-----

-----Como o loteamento em causa está inserido num plano de pormenor, está isento da discussão pública. Outra coisa não seria de esperar, uma vez que o plano de pormenor já foi objeto de discussão pública.-----

-----O regulamento do plano de pormenor e sua alteração estão em vigor.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o loteamento proposto.-----

### **9.2.3.-Regulamento Tipo da Hasta Pública para Alienação dos Lotes da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Regulamento da Hasta Pública para Venda de Lotes no na zona de Expansão do Parque Industrial Manuel Ferreira acompanhada da informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contração Pública que a seguir se transcreve: -----

-----“Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 é da competência da Câmara alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (corresponde ao valor de 530.000,00€). Se ultrapassar este valor a competência será da assembleia municipal conforme determina a alínea i) do nº 1 do artigo 25 do mesmo diploma legal .-----

-----Se repararmos enquanto a alínea g) refere que a Câmara tem competência para alienar os bens imóveis até 1000 vezes a RMMG (não refere que por forma é feita alienação) já a alínea h) refere que a alienação dos bens imóveis superiores àquele valor é feita através de hasta pública.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim sendo até a Câmara poderia alienar os bens imóveis de valor inferior a 1000 vezes a RMMG através de outro meio que não fosse a hasta pública (por exemplo através de apresentação de propostas). Só superiores a este valor é obrigatório recorrer à hasta pública.--

-----Mas na verdade não é bem assim e no meu entendimento. A meu ver ou houve lapso do legislador ou eu não entendo porque o legislador tratou de forma diferente as alienações da alínea g) das da alínea h). E porque não entendo?. Porque em 2007 (anterior à Lei 75/2013) foi publicado o Dec. Lei 280/2007 que estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos das autarquias locais. Poderão levantar a questão se os lotes são do domínio público ou privado da Câmara. Para mim e segundo o meu conceito de domínio público, são efectivamente de domínio público. Os conhecimentos que fui adquirindo aos longos dos anos, quer através de ações de formação de direito administrativo, quer por leitura de jurisprudência dos tribunais administrativos, do Tribunal de Contas e de outros tribunais, tenho como conceito de domínio público” Todos os bens pertencentes directamente às autarquias locais”. A compra dos terrenos em causa foram ou não pagos com dinheiros públicos?. Enquanto não me comprovarem o contrário mantenho este conceito. É nesta base de conceito de domínio público que presto a presente informação.-----

-----Nos termos do citado Dec. Lei 280/2007 a venda de imóveis é realizada e preferencialmente por: hasta pública, por negociação, com publicação prévia de anúncio ou por ajuste directo, sendo certo que neste último caso só se pode recorrer nas situações previstas neste diploma legal.-----

-----A alienação dos lotes em causa deverá ser efectuada através de hasta pública, cujo regulamento deverá cumprir os princípios subjacentes à alienação dum bem público., nomeadamente o princípio da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da boa fé.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Quanto ao valor/m<sup>2</sup> a estabelecer deve ser precedida de avaliação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **10.1.-ALTERAÇÃO POR MODIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO DE 2016:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d), do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço de Financiamento definido – dois mil euros (2.000,00 €);-----

-----Anulação de Financiamento não definido – vinte e três mil euros (23.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

#### **10.2.-ALTERAÇÃO POR MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – zero euros ( 0,00 €).-----

-----Anulação despesas de capital – vinte e cinco mil euros (25.000,00€);-----

-----Reforço despesas correntes – vinte e sete mil euros (27.000,00€);-----

-----Anulação despesas correntes – dois mil euros (2.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, unanimida





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

### **11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

#### **11.1.-PROC.º. Nº. 01/2015/253 PROJETO DE ARQUITETURA EM ZONA URBANA CONSOLIDADA:**-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

#### **11.2.-PROCESSO Nº. 02/2015/3, ALTERAÇÃO AO LOTE Nº.13, ALVARÁ DE LOTEAMENTO 9/78:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº.2/2015/3, requerimento nº.02/2015/891, relativo à alteração ao lote nº.13, do alvará de loteamento nº.9/78, sito na Rua Dr. José Assis e Santos nº. 13, em Vale de Açores, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, requerida pelo seu proprietário Bruno Alberto Lopes, residente na Rua Dr. José Assis e Santos nº. 13, em Vale de Açores, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, e pretendendo proceder à alteração da área de implantação e da área bruta de construção e possibilidade de construção de anexos no referido lote: -----

	Existente		Proposto	
	Área de Implantação	Área de construção	Área de implantação	Área de construção
Moradia	167,50	211,15	198,00	241,65
Anexo	0	0	40,00	40,00
Total			238,00	281,55

No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 20/04/2016, o processo con-



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tinha o Parecer Técnico do Chefe de Divisão da DPAT, datado de 03/05/2016, que a seguir se transcreve:-----

-----“A análise do processo e ainda das informações e pareceres de:-----

-----. Serviços Administrativos Municipais (fl.28)-----

-----.Consultor de Arquitetura (fl.29).-----

-----. Consultor Jurídico (fl. 43 a 45).-----

-----Permitem concluir que se encontram cumpridos os condicionalismos legais imposto pelo RJUE – DL 555/99, alterado pelo DL 136/2014, no seu artigo 27º. – alterações à licença pelo que a Operação Urbanística de Alteração de Loteamento – procº. nº. 02.2015.53 pelo que está em condições de ser aprovada superiormente com o condicionamento que se transcreve a seguir:-----

-----Por sugestão do Consultor Jurídico da Câmara Dr. Jorge Gaspar, a declaração de autorização dos proprietários dos lotes deve ser acompanhada por uma “*cópia não certificada de descrição dos respetivos lotes na Conservatória*” que assegure e garanta a posse real dos lotes pelos declarantes (fl.5 a 11).-----

-----Relativamente à reclamação de Albano Augusto Rosa, atual proprietário do lote 12 (f 30 a 40), foram analisados e confrontados os processos de obras do Lote 12 (Augusto Afonso e Sousa), com posterior venda ao pai do reclamante, Armando Rosa) e o lote 13 de Bruno Lopes. Nessa sequência, conclui-se o seguinte:-----

-----. Quando Armando Rosa, pai do reclamante, adquiriu a moradia, esta encontrava-se construída à extrema do lote 13 (de Bruno Lopes), eventualmente por opção eventual do proprietário do loteamento ou por erro na demarcação dos lotes.-----

-----. Desde o início que este lote 13 não está de acordo com o regulamento do loteamento nº. 9/78 uma vez que não cumpre o afastamento lateral de 4 metros à extrema. Infere-se que o estudo de loteamento terá sido posterior a esta edificação.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Decorreram 33 anos desde a aquisição da moradia por parte do pai do reclamante e a morte deste, sem que nunca tivessem sido alguma vez apresentadas nesta Câmara quaisquer reclamações de implantação, de afastamentos, de edificações à extrema, de cimalthas, de áreas e dimensão do lotes, de ocupação indevida de terreno, de excesso de humidade, de défice de exposição solar, etc.-----

-----Assim, a reclamação de Albano A. Rosa Contra Bruno Lopes é do foro privado pelo que deve ser dirimida pelos Tribunais e não pela Autarquia.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, considerando os pareceres constantes no processo deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao lote nº.13, do alvará de loteamento nº.9/78.-----

### **11.3.-PROCº. Nº.06/2016/1 - DESTAQUE DE PARCELA – Rua da Capela ,no Sobral:--**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06/2016/1 em que é requerente Maria Margarida de Matos Lourenço, residente na Rua da Capela, nº.19, Vila Nova , Freguesia do Sobral, e José Augusto Gonçalves residente na Rua da Capela nº. 11 , em Vila Nova, Freguesia do Sobral, através do qual veem requerer ao abrigo do artº. 6º. do Decreto – Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº. 136/2014, de 09 de setembro, a emissão de certidão destaque de parcela de terreno sito na Rua da Capela, nº.13, em Vila Nova, Freguesia do Sobral, inscrito na matriz da referida freguesia sob o artigo 449 e registado na Conservatória da Freguesia de Mortágua sob o n.º2886.-----

-----O terreno tem a área de 200,00 m2 , confronta de norte com Maria Margarida de Matos Lourenço, de nascente com Rua da Capela, de sul José Augusto Gonçalves, Poente com Maria Margarida de Matos Lourenço.-----

-----A parcela a destacar com a área de 100,00 m2 confrontando de norte com Maria Margarida de Matos Lourenço e José Gonçalves, de Sul com José Augusto Gonçalves, de Nascente com Rua da Capela e de Poente com Maria Margarida de Matos Lourenço.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Parcela Restante com a área de 100,00 m<sup>2</sup>, confrontando de norte com Maria Margarida de Matos Lourenço, de Sula com Maria Margarida de Matos Lourenço e José Augusto Gonçalves, de Nascente com Rua da Capela, de Poente com Maria Margarida de Matos Lourenço.-----

-----Depois de apreciado o processo e o respetivo parecer técnico favorável do Chefe de Divisão de Administração do Território, a Câmara, deliberou por unanimidade emitir a certidão devendo proceder ao pagamento da importância de sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos (63,95€).-----

### **11.4.-PROC.º. Nº.10/2016/31 DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes o processo nº. 10/2016/306, em nome Aires Gomes Ferreira, residente em Rua Principal, nº.16, Painçal, Freguesia de Espinho, a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho com o artigo 17556 no local denominado “Leira Grande”, Freguesia de Espinho com a área de 0,220000 ha, a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de doação a favor de 3/8 Aires Gomes Ferreira e 5/8 de Maria Teresa Marques Duarte.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e o Parecer Técnico do Chefe de Divisão da DPAT exarado no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.--

### **11.5.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – Proc.º. Nº.08/2016/03, na Rua da Igreja em Vale de Remígio:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 08/2016(/03, referente ao prédio em mau estado de conservação, sita na Rua da Igreja, nº.2, em Vale de Remígio, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, propriedade do Estado/



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Português, com residência em Rua da Alfandega, acompanhado do auto de vistoria efetuada de acordo com o preceituado na alínea w) do número 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, e posteriores alterações que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea w), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75, de 12 de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade, com base no disposto na alínea w), do número 1, do artigo 33º. da Lei nº. 75, de 12 de Setembro, do número, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade , notificar o proprietário do seguinte: Há necessidade imperiosa de a Câmara Municipal dar cumprimento aos artigos 91º. – obras coercivas e 92º. Despejo administrativo, do RJUE, mandando proceder urgentemente à demolição e limpeza total dos RCD – resíduos de construção e demolição .”-----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

*Ricardo Fandol*

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----